



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1. Termo de Referência tem por objeto a aquisição de madeiras para recuperação de ponte em caráter emergencial visando atender escoamento de safra de soja de fazendas do município de Novo Horizonte do Sul-MS.

1.2. **Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	MADEIRA QUADRADO 20X20 1MT	MT	14
2	MADEIRA VIGA 5X15 4,5 MTS	UN	74
3	MADEIRA VIGA 5X15 5,0 MTS	UN	24
4	MADEIRA PRANCHA 6X25 5,5 MTS	UN	12
5	MADEIRA PRANCHA 6X25 6,0 MTS	UN	16
6	MADEIRA PRANCHA 6X30 5,5 MTS	UN	20
7	MADEIRA PRANCHA 5X30 7,0 MTS	UN	08
8	MADEIRA PRANCHA 6X25 7,0 MTS	UN	10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade urgente de aquisição de madeiras destinadas à recuperação emergencial de ponte localizada na região conhecida como “Linha das 5 Pontes”, zona rural do Município de Novo Horizonte do Sul.

2.2. A referida via é de extrema relevância para o Município, por se tratar de acesso direto a diversas propriedades rurais, sendo utilizada diariamente para:

- Transporte de munícipes residentes na zona rural;
- Transporte escolar, com circulação regular de ônibus responsáveis pela condução de alunos das fazendas até as unidades de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- Tráfego de veículos de carga destinados ao escoamento da safra agrícola, especialmente soja, atividade de significativa importância econômica para o Município.

2.3. Em vistoria realizada pela equipe responsável pela manutenção das estradas vicinais, constatou-se que a ponte apresenta comprometimento estrutural em seus elementos de sustentação e no tablado, oferecendo risco à segurança dos usuários e possibilidade concreta de interrupção total do tráfego.

2.4. A paralisação da passagem acarretaria prejuízos imediatos e relevantes, tais como:

- Comprometimento do transporte escolar rural;
- Dificuldade de acesso de moradores a serviços essenciais;
- Impacto direto no escoamento da safra de soja, com potenciais prejuízos econômicos aos produtores rurais e reflexos na arrecadação municipal.

2.5. Diante da situação fática constatada, verifica-se caracterizada hipótese de dispensa de licitação por situação emergencial, uma vez que a demora na realização do procedimento licitatório ordinário poderá ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, bens e serviços públicos essenciais.

2.6. Ressalta-se que a contratação limita-se exclusivamente ao quantitativo necessário para restabelecer, de forma imediata, as condições mínimas de segurança e trafegabilidade da ponte, sendo medida indispensável para resguardar o interesse público e garantir a continuidade dos serviços essenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A solução consiste na aquisição de madeiras com especificações técnicas adequadas para suportar carga de veículos leves, pesados e transporte escolar, destinadas à recuperação estrutural da ponte localizada na região denominada Linha das 5 Pontes, zona rural do Município de Novo Horizonte do Sul, compreendendo o fornecimento do material, transporte até o local da intervenção, substituição das peças deterioradas (longarinas, pranchões e demais elementos estruturais comprometidos), reforço dos pontos críticos, restabelecimento das condições mínimas de segurança e trafegabilidade, acompanhamento da execução pela equipe técnica responsável, e posterior manutenção preventiva periódica, considerando todo o ciclo de vida do objeto — desde a seleção de madeira resistente e apropriada às condições climáticas e de uso intenso, passando pela correta instalação para garantir durabilidade e desempenho estrutural, até o monitoramento contínuo da estrutura para evitar novos riscos, assegurando a continuidade do transporte de municípios, do transporte escolar rural e do escoamento da safra agrícola, especialmente soja, atividade essencial à economia local.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Técnicos do Material

a) Fornecimento de madeira apropriada para uso estrutural em ponte rural, com resistência compatível ao tráfego de veículos leves, pesados, máquinas agrícolas e ônibus escolares;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

- b) Peças com dimensões adequadas às necessidades da recuperação (longarinas, pranchões e demais elementos estruturais);
- c) Madeira em bom estado de conservação, seca, sem apodrecimento, rachaduras excessivas, empenamentos ou defeitos que comprometam a segurança estrutural;
- d) Qualidade compatível com a finalidade pública a que se destina, garantindo durabilidade mínima e segurança na utilização.

4.2 Prazo e Condições de Entrega

- a) Prazo de entrega imediato, ou no menor prazo possível, em razão do caráter emergencial da contratação;
- b) Entrega do material na região da Linha das 5 Pontes, zona rural do Município de Novo Horizonte do Sul;
- c) Responsabilidade do fornecedor pelo transporte, carga e descarga dos materiais até o local indicado pela Administração;
- d) Substituição imediata, por conta do fornecedor, de qualquer peça que apresente vício, defeito ou desconformidade.

4.3 Requisitos Administrativos e Legais

- a) Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado;
- c) Aceitação das condições de pagamento definidas pela Administração;
- d) Observância das normas de segurança aplicáveis e das orientações técnicas da equipe responsável pela execução do serviço.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

5.1. A medição do objeto ocorrerá com base na **entrega e aceitação das madeiras**, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da **apresentação da nota fiscal devidamente atestada**, após a entrega dos produtos, desde que atendidas todas as condições contratuais e legais aplicáveis.

5.3. O pagamento somente será realizado após:

- Atesto da fiscalização;
- Recebimento definitivo do objeto;
- Verificação da regularidade fiscal da contratada no momento do pagamento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da caracterização de situação emergencial devidamente comprovada nos autos, consistente no comprometimento estrutural da ponte localizada na região da Linha das 5 Pontes, zona rural do Município de Novo Horizonte do Sul, conforme registros fotográficos anexos ao Termo de Referência, situação que demanda intervenção imediata para evitar risco à segurança de pessoas, interrupção do transporte escolar rural e prejuízos ao escoamento da safra agrícola.

6.2. A escolha do contratado observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo realizada mediante justificativa técnica da necessidade emergencial e pesquisa de preços de mercado, com a finalidade de demonstrar a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado, limitando-se a contratação exclusivamente ao fornecimento de madeira estritamente necessária à recomposição da estrutura comprometida, pelo prazo suficiente à superação da situação emergencial, vedada a ampliação do objeto além do indispensável ao restabelecimento das condições mínimas de segurança e trafegabilidade.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul-MS.

7.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

NÚMERO: 78

ORGANOGRAMA: 08.001 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0013 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 1.012 - CONST. REFORMA E MANUT. DE PONTES E MATA BURROS

NATUREZA: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

RECURSO: 1.799.7400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Novo Horizonte do Sul/MS, 19 de fevereiro de 2026.

**EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA
GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO**